



Número: **0800741-62.2019.8.20.5125**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Patu**

Última distribuição : **17/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| MARIA MADALENA ROCHA NETA (AUTOR) | MARIA DA CONCEICAO ROSANA CARLOS DANTAS (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU) | |

| Documentos | | | |
|------------|--------------------|--|----------------------------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 44598 732 | 17/06/2019 16:45 | 1 - Procuração MADALENA | Procuração |
| 44598 776 | 17/06/2019 16:45 | 2 - Hipossuficiênci | Documento de Identificação |
| 44598 802 | 17/06/2019 16:45 | 3 - Docs Pessoais | Documento de Identificação |
| 44598 820 | 17/06/2019 16:45 | 4 - Comp. de residênci | Documento de Identificação |
| 44598 850 | 17/06/2019 16:45 | 5 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral | Documento de Comprovação |
| 44598 879 | 17/06/2019 16:45 | 6 - Boletim de Ocorrência (PRF)-1 | Documento de Comprovação |
| 44598 932 | 17/06/2019 16:45 | 6 - Boletim de Ocorrência (PRF)-1 compressed | Documento de Comprovação |
| 44598 969 | 17/06/2019 16:45 | 7 - Boletim de atendimento de urgência-1 | Documento de Comprovação |
| 44599 006 | 17/06/2019 16:45 | 8 - Laudo médico | Documento de Comprovação |
| 44599 037 | 17/06/2019 16:45 | 9 - Negativa administrativa-1 | Documento de Comprovação |
| 44914 980 | 20/06/2019 20:24 | Despacho | Despacho |
| 45145 994 | 26/06/2019 08:32 | Citação | Citação |

PROCURAÇÃO

MARIA MADALENA ROCHA, brasileira, casada, agricultora, de RG nº 2.371.964, inscrita no CPF sob o nº 054.339.394-13, residente e domiciliada na Rua do Pinga, nº 164, Centro de Patu/RN – CEP 59770-000, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) advogado(s) MARIA DA CONCEIÇÃO ROSANA CARLOS DANTAS, advogada inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil Seção RN sob o nº 11.698, com endereço profissional na Rua Rafael Godeiro, nº 154, Centro de Patu/RN – CEP 59770-000 e ANTONIO MATHEUS SILVA CARLOS, advogado inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil Seção RN sob o nº 14.635, residente e domiciliado à Rua Maria Nunes, nº 10, Bairro Francisco de Souza Nunes, Almino Afonso/RN – CEP 59760-000 (endereço onde mantém escritório profissional), a quem confere(m) amplos poderes – cláusula *Ad Judicia et Extra* – para o foro em geral, podendo, para tanto, praticar todos os atos processuais e atuar em qualquer instância jurisdicional ou administrativa, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes (sem necessidade de prévia notificação), receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber e/ou dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, bem como proceder com quaisquer atos necessários e oportunos/convenientes ao desempenho deste mandato, agindo em conjunto ou separadamente (em conformidade ao disposto no art. 105 do Código de Processo Civil).

Patu/RN, 02 de maio de 2019.

Maria Madalena Rocha

OUTORGANTE

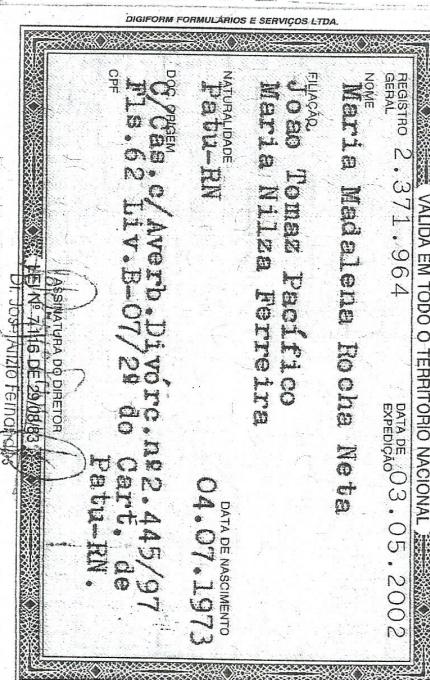
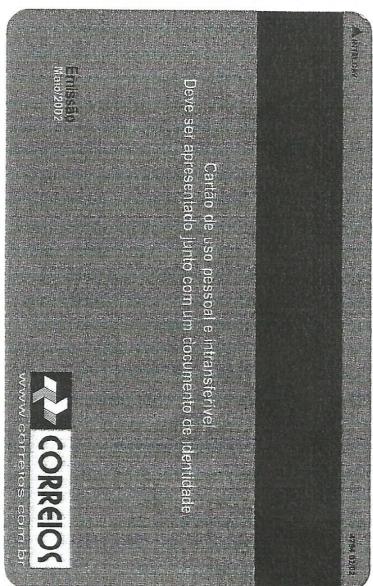
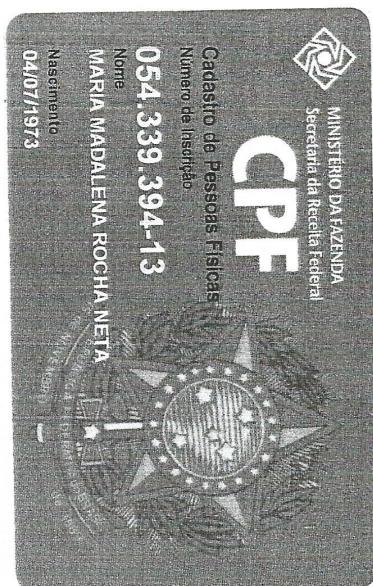
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, MARIA MADALENA ROCHA, brasileira, casada, agricultora, de RG nº 2.371.964, inscrita no CPF sob o nº 054.339.394-13, residente e domiciliada na Rua do Pinga, nº 164, Centro de Patu/RN – CEP 59770-000 **DECLARO**, para todos os fins de Direito, sob as penas da Lei, que **não disponho de recursos suficientes para arcar com os gastos inerentes ao Processo Judicial sem prejuízo do meu sustento e de minha família**, necessitando, portanto, da *Gratuidade Judiciária*, nos termos dos art. 5º, LXXIV da Constituição Federal (CF) e 98/ss. do Código de Processo Civil (CPC), bem como da disciplina residual da Lei nº 1.060/50, para que o benefício abranja todos os atos processuais conforme oportuniza o § 5º do art. 98 do CPC.

Patu/RN, 02 de maio de 2019.

Maria Madalena Rocha Neto

DECLARANTE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| | | |
|--|---|---|
|  <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p> | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.248.608/0001-04 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/12/2007 |
| NOME EMPRESARIAL SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | |
| LOGRADOURO R DA ASSEMBLEIA | NÚMERO 100 | COMPLEMENTO ANDAR 26 |
| CEP 20.011-904 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PRESIDENCIA@SEGURADORALIDER.COM.BR | | UF RJ |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2007 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2019 às 10:18:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Rodoviária Federal

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito



PRF



Acidente nº 18057863B01

INFORMAÇÕES GERAIS

BR: 226

KM: 341,3 - Decrescente

Município: PATU/RN

Data: 09/10/2018

Hora: 06:00

Policial responsável pelo atendimento: CLAUDIO ALYSSON, matrícula 1535799

ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal

Tipo de pavimento: Asfalto

Tipo de pista: Simples

Condição da pista: Seca

Estrutura viária: Interseção de Vias

Localidade urbanizada:

Acostamento:

Canteiro central:

Condição meteorológica: Céu Claro

Fase do dia: Pleno dia

NARRATIVA

No dia 09/10/2018, por volta das 06h00, no km 341,3 da BR-226, em Patu-RN, ocorreu um acidente, do tipo colisão transversal, com vítimas (2 lesionadas). Os veículos envolvidos foram: uma motocicleta YAMAHA/YBR 125E (V1); e um automóvel FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 (V2). Com base na análise dos vestígios encontrados no local e dos esclarecimentos prestados pelos envolvidos, constatou-se que V2 trafegava na BR 226 no sentido Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN quando V1 tentou adentrar a rodovia proveniente da alça de acesso que faz a ligação da BR com a zona urbana da cidade de Patu-RN, neste momento, houve a colisão transversal entre os dois veículos com posterior tombamento da motocicleta e queda dos seus ocupantes. A colisão ocorreu na faixa da rodovia que fica no sentido Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN. Com o impacto, V1 tombou e os seus ocupantes caíram sobre a via, V2 ficou imobilizado sobre a faixa de rolamento. A dinâmica do acidente encontra-se representada no croqui. Conforme constatações em levantamento de local de acidente, concluiu-se que o fator principal do acidente foi a inobservância do sinal de parada obrigatória imposto ao V1. Observações: O local do acidente estava preservado, existia uma equipe da PM de Patu-RN resguardando e sinalizando o sítio do sinistro. As sinalizações vertical e horizontal no local encontram-se em boas condições, inclusive, existe placa de parada obrigatória e sinalização de PARE pintada na via para os veículos que tentam adentrar a rodovia no local do acidente. Os ocupantes de V1 foram socorridos por particulares antes da chegada da equipe PRF. O condutor de V2 não necessitou de atendimento. O condutor de V1 é pessoa não habilitada. V1 foi removido pela equipe PRF em virtude de atraso no licenciamento. V2 foi entregue ao proprietário. O condutor de V2 realizou teste de etilômetro, cujo resultado não acusou a ingestão de álcool. O condutor de V1 não apresentava condições físicas para a realização do teste. As condições ambientais estavam boas.



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO ALYSSON, matrícula 1535799, Policial Rodoviário Federal, em 10/10/2018, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV, do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18057863B01 e o número de controle F71860BE5A658FCC8F2D99C0FC182D



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18057863B01



PRF

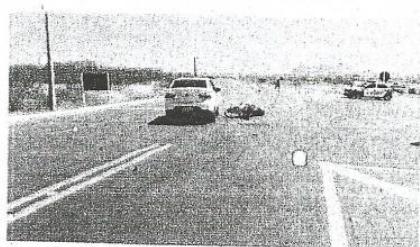
EVENTOS SUCESSIVOS

| Ordem | Tipo de Evento | Veículos Envolvidos |
|-------|------------------------------|---------------------|
| 1 | Colisão transversal | V2 V1 |
| 2 | Tombamento | V1 |
| 3 | Queda de ocupante de veículo | V1 |

IMAGENS PANORÂMICAS



SENTIDO CRESCENTE



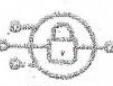
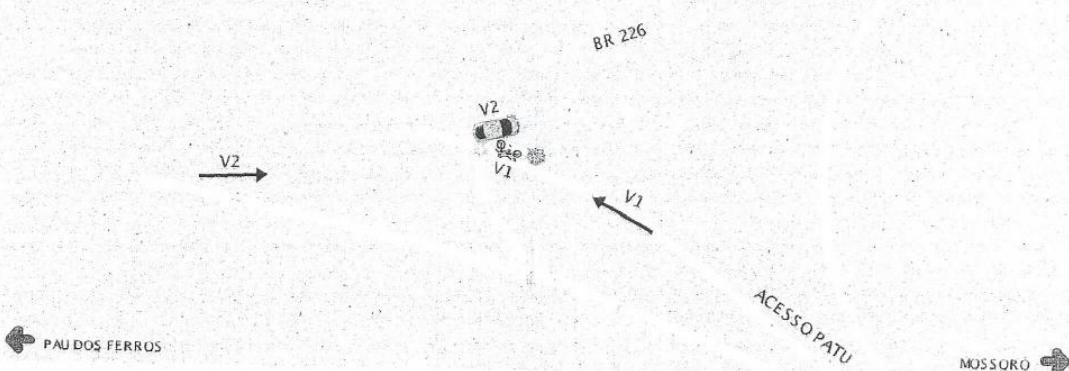
SENTIDO DECRESCENTE

AMARRAÇÃO - NÃO REALIZADA

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



Local preservado



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO ALYSSON, matrícula 1535799, Policial Rodoviário Federal, em 10/10/2018, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18057863B01 e o número de controle F71860BE5A658FCC8F2D99C0FC182D



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18057863B01



PRF

V1



TRACIONADOR

MZA7667

Placa: MZA7667 - Registro Nacional

Marca/modelo/ano fabricação: YAMAHA/YBR 125E/2006

Renavam: 00893572721

Chassi: 9C6KE091060019361

Tipo de Veículo: Motocicleta

Espécie/categoria: Passageiro/Particular

Manobra no momento do acidente: Entrando na via

Informações complementares: Danos no painel, roda e para lamas dianteiros, farol, retrovisores, guidão, pedais e tanque.

PROPRIETÁRIO

Nome: ANTONIO DIAS DA SILVA

CPF/CNPJ: 094.715.258-02

Endereço: , MOSSORÓ/RN

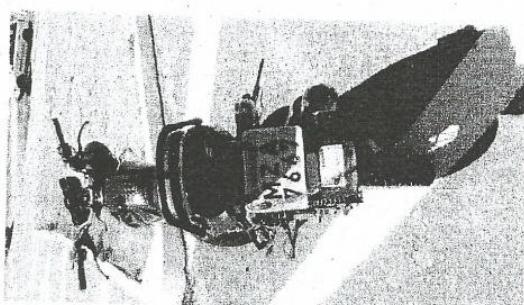
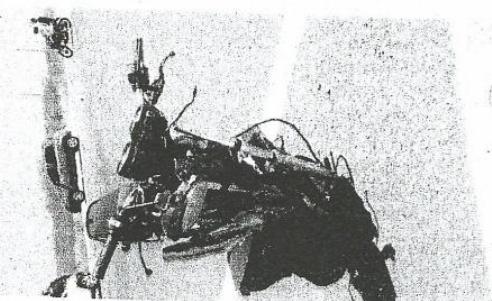
Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO

ENCAMINHAMENTO

Motivo: Outros

Tipo de receptor: Depósito credenciado

Informações complementares: Recolhida ao pátio da Transguard em virtude de atraso no licenciamento.



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO ALYSSON, matrícula 1535799, Policial Rodoviário Federal, em 10/10/2018, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 81-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18057863B01 e o número de controle F71860BE5A658FCC8F2D99C0FC182D



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18057863B01

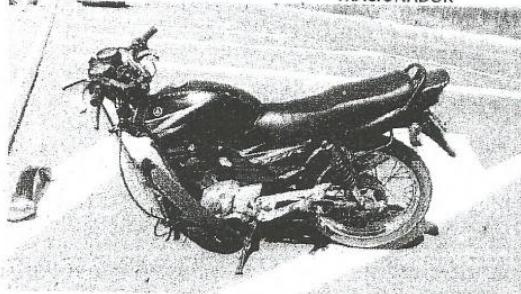


PRF

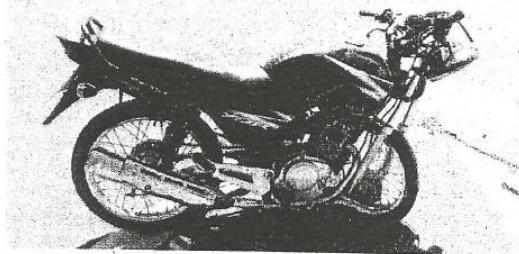
V1



TRACIONADOR



MZA7667



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO ALYSSON, matrícula 1535799, Policial Rodoviário Federal, em 10/10/2018, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18057863B01 e o número de controle F71860BE5A658FCC8F2D99C0FC182D



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18057863B01



PRF

V2



TRACIONADOR

QFN9596

Placa: QFN9596 - Registro Nacional

Marca/modelo/ano fabricação: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/2016

Renavam: 01091518740

Chassi: 9BD19713MG3308464

Tipo de Veículo: Automóvel

Espécie/categoría: Passageiro/Aluguel

Manobra no momento do acidente: Segundo o fluxo, na faixa de rolamento

Informações complementares: Danos na lateral dianteira, farol e lanternas dianteiros, para choque dianteiro, capô e porta dianteira (todos no lado direito).

PROPRIETÁRIO

Nome: SEBASTIAO SANTIAGO NETO

CPF/CNPJ: 089.106.424-91

Endereço: , CATOLE DO ROCHA/PB

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO ALYSSON, matrícula 1535799, Policial Rodoviário Federal, em 10/10/2018, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18057863B01 e o número de controle F71860BE5A658FCC8F2D99C0FC182D



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18057863B01



PRF

V2



TRACIONADOR

QFN9596



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO ALYSSON, matrícula 1535799, Policial Rodoviário Federal, em 10/10/2018, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18057863B01 e o número de controle F71860BE5A658FCC8F2D99C0FC182D



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18057863B01



PRF

V1



CARLOS VANDI DE OLIVEIRA

Placa do veículo: MZA7667

Marca/modelo: YAMAHA/YBR 125E

Envolvimento: Condutor

Nome: CARLOS VANDI DE OLIVEIRA

CPF: 045.232.734-21

Data de nascimento: 01/01/1964

Estado civil: Casado(a)

Sexo: Masculino

Estado físico: Lesões Graves

Usava cinto de segurança: NÃO APLICÁVEL

Usava capacete: Sim

DADOS DA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR

Tipo: Não Habilitado

ALTERAÇÕES DA CAPACIDADE PSICOMOTORA

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não

Visíveis sinais de embriaguez: Não

Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

DADOS DE CONTATO

Endereço: SÍTIO MUNDO NOVO, SN, ZONA RURAL, PATU/RN

Telefone/email: 84996772874/NÃO INFORMADO

ENCAMINHAMENTO

Motivo: Socorro médico

Tipo de receptor: Outro

Informações complementares: Encaminhado para o Hospital Regional Tarcísio Maia antes da chegada da equipe PRF.



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO ALYSSON, matrícula 1535799, Policial Rodoviário Federal, em 10/10/2018, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18057863B01 e o número de controle F71860BE5A658FCC8F2D99C0FC182D



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18057863B01



PRF

V1



maria madalena rocha neta

Placa do veículo: MZA7667

Marca/modelo: YAMAHA/YBR 125E

Envolvimento: Passageiro

Nome: maria madalena rocha neta

CPF: 054.339.394-13

Data de nascimento: 04/07/1973

Estado civil:

Sexo: Feminino

Estado físico: Lesões Leves

Usava cinto de segurança: NÃO ÁPLICÁVEL

Usava capacete: Sim.

DADOS DE CONTATO

Endereço:

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO

ENCAMINHAMENTO

Motivo: Socorro médico

Tipo de receptor: Outro

Informações complementares: Socorrida para o Hospital local de Patu antes da chegada da equipe PRF.



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO ALYSSON, matrícula 1535799, Policial Rodoviário Federal, em 10/10/2018, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18057863B01 e o número de controle F71860BE5A658FCC8F2D99C0FC182D



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18057863B01



PRF

V2



CONDUTOR

SEBASTIAO SANTIAGO NETO

Placa do veículo: QFN9596

Marca/modelo: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4

Envolvimento: Condutor/Proprietário

Nome: SEBASTIAO SANTIAGO NETO

CPF: 089.106.424-91

Data de nascimento: 20/06/1943

Estado civil: Casado(a)

Sexo: Masculino

Estado físico: Ileso

Usava cinto de segurança: Sim

Usava capacete: NÃO APLICÁVEL

DADOS DA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR

Tipo: Habilitação Nacional **Categoria:** AB **Data primeira habilitação:** 17/10/1978

Nº Registro: 02886388599 **UF:** PB **Data de vencimento da habilitação:** 21/09/2019

Motorista Profissional: Não

Observações CNH: A

ALTERAÇÕES DA CAPACIDADE PSICOMOTORA

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim

Condutor se recusou a realizar o teste: Não **Resultado:** 0

Visíveis sinais de embriaguez: Não **Sinais de uso de substâncias psicoativas:** Não

DADOS DE CONTATO

Endereço: RUA CASTELO BRANCO, 64 - CASA, BATALHAO, CATOLE DO ROCHA/PB

Telefone/email: 83999858010/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO ALYSSON, matrícula 1535799, Policial Rodoviário Federal, em 10/10/2018, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18057863B01 e o número de controle F71860BE5A658FCC8F2D99C0FC182D



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18057863B01



PRF

RELATÓRIO DE AVARIAS - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / YAMAHA/YBR 125E

Placa: MZA7667

Nome do agente: CLAUDIO ALYSSON

Nº BOAT: 18057863B01

Matrícula do agente: 1535799

Data: 09/10/2018

| Item | Descrição do Item | Item danificado no acidente | | |
|------|--------------------------------------|-----------------------------|-------|-------|
| | | SIM* | NÃO** | NA*** |
| 1 | Garfo dianteiro | X | | |
| 2 | Mesa superior da suspensão dianteira | | X | |
| 3 | Mesa inferior da suspensão dianteira | X | | |
| 4 | Coluna de direção | | X | |
| 5 | Chassi | | X | |
| 6 | Garfo traseiro | | X | |
| 7 | Eixo traseiro (triciclos) | | X | |

Total geral (SIM + NA): 2

Dimensão da monta: Média

*Item danificado no acidente.

**Item não danificado no acidente ou não existente.

*** Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO ALYSSON, matrícula 1535799, Policial Rodoviário Federal, em 10/10/2018, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18057863B01 e o número de controle F71860BE5A658FCC8F2D99C0FC182D



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18057863B01



PRF

RELATÓRIO DE AVARIAS - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V2 / FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4

Placa: QFN9596

Nome do agente: CLAUDIO ALYSSON

Nº BOAT: 18057863B01

Matrícula do agente: 1535799

Data: 09/10/2018

| Item | Descrição do Item | Item danificado no acidente | | |
|------|--|-----------------------------|-------|-------|
| | | SIM* | NÃO** | NA*** |
| 1 | Painel corta-fogo | | X | |
| 2 | Longarina dianteira esquerda | | X | |
| 3 | Caixa de roda dianteira esquerda | | X | |
| 4 | Estrutura da soleira esquerda | | X | |
| 5 | Air Bags Frontais | | X | |
| 6 | Air Bags Laterais | | X | |
| 7 | Estrutura da coluna dianteira esquerda | | X | |
| 8 | Estrutura da coluna central esquerda | | X | |
| 9 | Estrutura da coluna traseira esquerda | | X | |
| 10 | Caixa de roda traseira esquerda | | X | |
| 11 | Assoalho central esquerdo | | X | |
| 12 | Longarina traseira esquerda | | X | |
| 13 | Assoalho portamalas ou caçamba | | X | |
| 14 | Longarina traseira direita | | X | |
| 15 | Caixa de roda traseira direita | | X | |
| 16 | Estrutura da coluna traseira direita | | X | |
| 17 | Estrutura da soleira direita | | X | |
| 18 | Estrutura da coluna central direita | | X | |
| 19 | Estrutura da coluna dianteira direita | | X | |

*Item danificado no acidente.

**Item não danificado no acidente ou não existente.

*** Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO ALYSSON, matrícula 1535799, Policial Rodoviário Federal, em 10/10/2018, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18057863B01 e o número de controle F71860BE5A658FCC8F2D99C0FC182D



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18057863B01



PRF

| Item | Descrição do Item | SIM* | NÃO** | NA*** |
|------|---------------------------------|------|-------|-------|
| 20 | Assoalho central direito | | X | |
| 21 | Caixa de roda dianteira direita | X | | |
| 22 | Longarina dianteira direita | | X | |

Total geral (SIM + NA): 1

Dimensão da monta: Pequena

*Item danificado no acidente.

**Item não danificado no acidente ou não existente.

*** Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO ALYSSON, matrícula 1535799, Policial Rodoviário Federal, em 10/10/2018, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18057863B01 e o número de controle F71860BE5A658FCC8F2D99C0FC182D



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Rodoviária Federal

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito



PRF



Acidente nº 18057863B01

INFORMAÇÕES GERAIS

BR: 226

KM: 341,3 - Decrescente

Município: PATU/RN

Data: 09/10/2018

Hora: 06:00

Policial responsável pelo atendimento: CLAUDIO ALYSSON, matrícula 1535799

ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal

Tipo de pavimento: Asfalto

Tipo de pista: Simples

Condição da pista: Seca

Estrutura viária: Interseção de Vias

Localidade urbanizada:

Acostamento:

Canteiro central:

Condição meteorológica: Céu Claro

Fase do dia: Pleno dia

NARRATIVA

No dia 09/10/2018, por volta das 06h00, no km 341,3 da BR-226, em Patu-RN, ocorreu um acidente, do tipo colisão transversal, com vítimas (2 lesionadas). Os veículos envolvidos foram: uma motocicleta YAMAHA/YBR 125E (V1); e um automóvel FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 (V2). Com base na análise dos vestígios encontrados no local e dos esclarecimentos prestados pelos envolvidos, constatou-se que V2 trafegava na BR 226 no sentido Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN quando V1 tentou adentrar a rodovia proveniente da alça de acesso que faz a ligação da BR com a zona urbana da cidade de Patu-RN, neste momento, houve a colisão transversal entre os dois veículos com posterior tombamento da motocicleta e queda dos seus ocupantes. A colisão ocorreu na faixa da rodovia que fica no sentido Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN. Com o impacto, V1 tombou e os seus ocupantes caíram sobre a via, V2 ficou imobilizado sobre a faixa de rolamento. A dinâmica do acidente encontra-se representada no croqui. Conforme constatações em levantamento de local de acidente, concluiu-se que o fator principal do acidente foi a inobservância do sinal de parada obrigatória imposto ao V1. Observações: O local do acidente estava preservado, existia uma equipe da PM de Patu-RN resguardando e sinalizando o sítio do sinistro. As sinalizações vertical e horizontal no local encontram-se em boas condições, inclusive, existe placa de parada obrigatória e sinalização de PARE pintada na via para os veículos que tentam adentrar a rodovia no local do acidente. Os ocupantes de V1 foram socorridos por particulares antes da chegada da equipe PRF. O condutor de V2 não necessitou de atendimento. O condutor de V1 é pessoa não habilitada. V1 foi removido pela equipe PRF em virtude de atraso no licenciamento. V2 foi entregue ao proprietário. O condutor de V2 realizou teste de etilômetro, cujo resultado não acusou a ingestão de álcool. O condutor de V1 não apresentava condições físicas para a realização do teste. As condições ambientais estavam boas.



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO ALYSSON, matrícula 1535799, Policial Rodoviário Federal, em 10/10/2018, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV, do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18057863B01 e o número de controle F71860BE5A658FCC8F2D99C0FC182D



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18057863B01



PRF

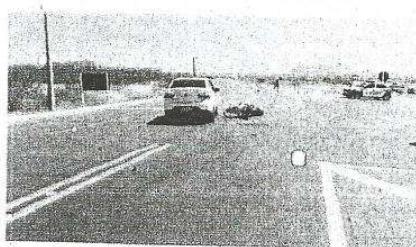
EVENTOS SUCESSIVOS

| Ordem | Tipo de Evento | Veículos Envolvidos |
|-------|------------------------------|---------------------|
| 1 | Colisão transversal | V2 V1 |
| 2 | Tombamento | V1 |
| 3 | Queda de ocupante de veículo | V1 |

IMAGENS PANORÂMICAS



SENTIDO CRESCENTE



SENTIDO DECRESCENTE

AMARRAÇÃO - NÃO REALIZADA

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



Local preservado

PAU DOS FERROS

BR 226

V2

V1

ACESSO PATU

MOSSORÓ



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO ALYSSON, matrícula 1535799, Policial Rodoviário Federal, em 10/10/2018, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18057863B01 e o número de controle F71860BE5A658FCC8F2D99C0FC182D



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18057863B01



PRF

V1



TRACIONADOR

MZA7667

Placa: MZA7667 - Registro Nacional

Marca/modelo/ano fabricação: YAMAHA/YBR 125E/2006

Renavam: 00893572721

Chassi: 9C6KE091060019361

Tipo de Veículo: Motocicleta

Espécie/categoria: Passageiro/Particular

Manobra no momento do acidente: Entrando na via

Informações complementares: Danos no painel, roda e para lamas dianteiros, farol, retrovisores, guidão, pedais e tanque.

PROPRIETÁRIO

Nome: ANTONIO DIAS DA SILVA

CPF/CNPJ: 094.715.258-02

Endereço: , MOSSORÓ/RN

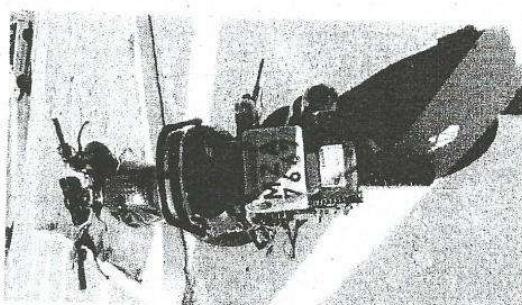
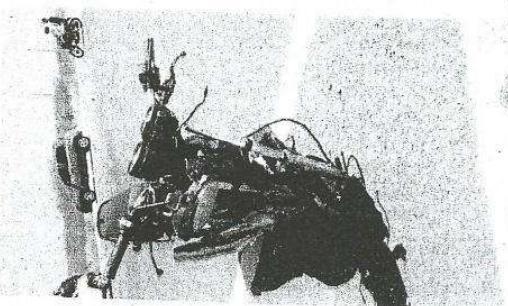
Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO

ENCAMINHAMENTO

Motivo: Outros

Tipo de receptor: Depósito credenciado

Informações complementares: Recolhida ao pátio da Transguard em virtude de atraso no licenciamento.



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO ALYSSON, matrícula 1535799, Policial Rodoviário Federal, em 10/10/2018, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 81-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18057863B01 e o número de controle F71860BE5A658FCC8F2D99C0FC182D



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18057863B01



PRF

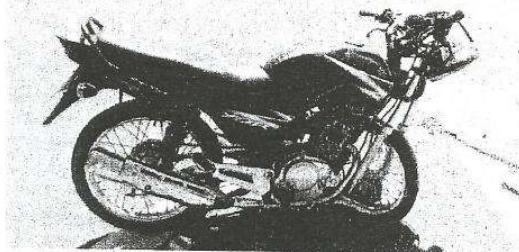
V1



TRACIONADOR



MZA7667



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO ALYSSON, matrícula 1535799, Policial Rodoviário Federal, em 10/10/2018, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18057863B01 e o número de controle F71860BE5A658FCC8F2D99C0FC182D



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18057863B01



PRF

V2



TRACIONADOR

QFN9596

Placa: QFN9596 - Registro Nacional

Marca/modelo/ano fabricação: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/2016

Renavam: 01091518740

Chassi: 9BD19713MG3308464

Tipo de Veículo: Automóvel

Espécie/categoría: Passageiro/Aluguel

Manobra no momento do acidente: Segundo o fluxo, na faixa de rolamento

Informações complementares: Danos na lateral dianteira, farol e lanternas dianteiros, para
choque dianteiro, capô e porta dianteira (todos no lado direito).

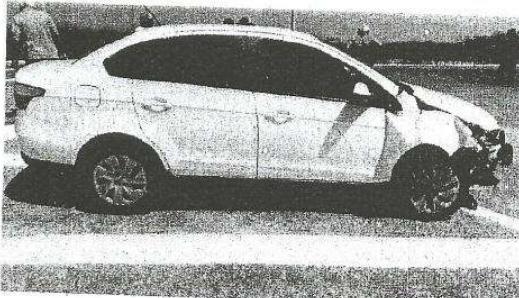
PROPRIETÁRIO

Nome: SEBASTIAO SANTIAGO NETO

CPF/CNPJ: 089.106.424-91

Endereço: , CATOLE DO ROCHA/PB

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO ALYSSON, matrícula 1535799, Policial Rodoviário Federal, em 10/10/2018, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18057863B01 e o número de controle F71860BE5A658FCC8F2D99C0FC182D



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18057863B01



PRF

V2



TRACIONADOR

QFN9596



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO ALYSSON, matrícula 1535799, Policial Rodoviário Federal, em 10/10/2018, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18057863B01 e o número de controle F71860BE5A658FCC8F2D99C0FC182D



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18057863B01



PRF

V1



CARLOS VANDI DE OLIVEIRA

Placa do veículo: MZA7667

Marca/modelo: YAMAHA/YBR 125E

Envolvimento: Condutor

Nome: CARLOS VANDI DE OLIVEIRA

CPF: 045.232.734-21

Data de nascimento: 01/01/1964

Estado civil: Casado(a)

Sexo: Masculino

Estado físico: Lesões Graves

Usava cinto de segurança: NÃO APLICÁVEL

Usava capacete: Sim

DADOS DA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR

Tipo: Não Habilitado

ALTERAÇÕES DA CAPACIDADE PSICOMOTORA

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não

Visíveis sinais de embriaguez: Não

Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

DADOS DE CONTATO

Endereço: SÍTIO MUNDO NOVO, SN, ZONA RURAL, PATU/RN

Telefone/email: 84996772874/NÃO INFORMADO

ENCAMINHAMENTO

Motivo: Socorro médico

Tipo de receptor: Outro

Informações complementares: Encaminhado para o Hospital Regional Tarcísio Maia antes da chegada da equipe PRF.



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO ALYSSON, matrícula 1535799, Policial Rodoviário Federal, em 10/10/2018, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18057863B01 e o número de controle F71860BE5A658FCC8F2D99C0FC182D



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18057863B01



PRF

V1



maria madalena rocha neta

Placa do veículo: MZA7667

Marca/modelo: YAMAHA/YBR 125E

Envolvimento: Passageiro

Nome: maria madalena rocha neta

CPF: 054.339.394-13

Data de nascimento: 04/07/1973

Estado civil:

Sexo: Feminino

Estado físico: Lesões Leves

Usava cinto de segurança: NÃO ÁPLICÁVEL

Usava capacete: Sim.

DADOS DE CONTATO

Endereço:

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO

ENCAMINHAMENTO

Motivo: Socorro médico

Tipo de receptor: Outro

Informações complementares: Socorrida para o Hospital local de Patu antes da chegada da equipe PRF.



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO ALYSSON, matrícula 1535799, Policial Rodoviário Federal, em 10/10/2018, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18057863B01 e o número de controle F71860BE5A658FCC8F2D99C0FC182D



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18057863B01



PRF

V2



SEBASTIAO SANTIAGO NETO

Placa do veículo: QFN9596

Marca/modelo: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4

Envolvimento: Condutor/Proprietário

Nome: SEBASTIAO SANTIAGO NETO

CPF: 089.106.424-91

Data de nascimento: 20/06/1943

Estado civil: Casado(a)

Sexo: Masculino

Estado físico: Ileso

Usava cinto de segurança: Sim

Usava capacete: NÃO APLICÁVEL

DADOS DA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR

Tipo: Habilitação Nacional **Categoria:** AB **Data primeira habilitação:** 17/10/1978

Nº Registro: 02886388599 **UF:** PB **Data de vencimento da habilitação:** 21/09/2019

Motorista Profissional: Não

Observações CNH: A

ALTERAÇÕES DA CAPACIDADE PSICOMOTORA

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim

Condutor se recusou a realizar o teste: Não **Resultado:** 0

Visíveis sinais de embriaguez: Não **Sinais de uso de substâncias psicoativas:** Não

DADOS DE CONTATO

Endereço: RUA CASTELO BRANCO, 64 - CASA, BATALHAO, CATOLE DO ROCHA/PB

Telefone/email: 83999858010/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO ALYSSON, matrícula 1535799, Policial Rodoviário Federal, em 10/10/2018, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18057863B01 e o número de controle F71860BE5A658FCC8F2D99C0FC182D



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18057863B01



PRF

RELATÓRIO DE AVARIAS - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / YAMAHA/YBR 125E

Placa: MZA7667

Nome do agente: CLAUDIO ALYSSON

Nº BOAT: 18057863B01

Matrícula do agente: 1535799

Data: 09/10/2018

| Item | Descrição do Item | Item danificado no acidente | | |
|------|--------------------------------------|-----------------------------|-------|-------|
| | | SIM* | NÃO** | NA*** |
| 1 | Garfo dianteiro | X | | |
| 2 | Mesa superior da suspensão dianteira | | X | |
| 3 | Mesa inferior da suspensão dianteira | X | | |
| 4 | Coluna de direção | | X | |
| 5 | Chassi | | X | |
| 6 | Garfo traseiro | | X | |
| 7 | Eixo traseiro (triciclos) | | X | |

Total geral (SIM + NA): 2

Dimensão da monta: Média

*Item danificado no acidente.

**Item não danificado no acidente ou não existente.

*** Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO ALYSSON, matrícula 1535799, Policial Rodoviário Federal, em 10/10/2018, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18057863B01 e o número de controle F71860BE5A658FCC8F2D99C0FC182D



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18057863B01



PRF

RELATÓRIO DE AVARIAS - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V2 / FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4

Placa: QFN9596

Nome do agente: CLAUDIO ALYSSON

Nº BOAT: 18057863B01

Matrícula do agente: 1535799

Data: 09/10/2018

| Item | Descrição do Item | Item danificado no acidente | | |
|------|--|-----------------------------|-------|-------|
| | | SIM* | NÃO** | NA*** |
| 1 | Painel corta-fogo | | X | |
| 2 | Longarina dianteira esquerda | | X | |
| 3 | Caixa de roda dianteira esquerda | | X | |
| 4 | Estrutura da soleira esquerda | | X | |
| 5 | Air Bags Frontais | | X | |
| 6 | Air Bags Laterais | | X | |
| 7 | Estrutura da coluna dianteira esquerda | | X | |
| 8 | Estrutura da coluna central esquerda | | X | |
| 9 | Estrutura da coluna traseira esquerda | | X | |
| 10 | Caixa de roda traseira esquerda | | X | |
| 11 | Assoalho central esquerdo | | X | |
| 12 | Longarina traseira esquerda | | X | |
| 13 | Assoalho portamalas ou caçamba | | X | |
| 14 | Longarina traseira direita | | X | |
| 15 | Caixa de roda traseira direita | | X | |
| 16 | Estrutura da coluna traseira direita | | X | |
| 17 | Estrutura da soleira direita | | X | |
| 18 | Estrutura da coluna central direita | | X | |
| 19 | Estrutura da coluna dianteira direita | | X | |

*Item danificado no acidente.

**Item não danificado no acidente ou não existente.

*** Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO ALYSSON, matrícula 1535799, Policial Rodoviário Federal, em 10/10/2018, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18057863B01 e o número de controle F71860BE5A658FCC8F2D99C0FC182D



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18057863B01



PRF

| Item | Descrição do Item | SIM* | NÃO** | NA*** |
|------|---------------------------------|------|-------|-------|
| 20 | Assoalho central direito | | X | |
| 21 | Caixa de roda dianteira direita | X | | |
| 22 | Longarina dianteira direita | | X | |

Total geral (SIM + NA): 1

Dimensão da monta: Pequena

*Item danificado no acidente.

**Item não danificado no acidente ou não existente.

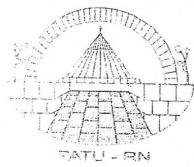
*** Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO ALYSSON, matrícula 1535799, Policial Rodoviário Federal, em 10/10/2018, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18057863B01 e o número de controle F71860BE5A658FCC8F2D99C0FC182D



transferido as 14:55

Prefeitura Municipal de Patu
Secretaria Municipal de Saúde
HOSPITAL MUNICIPAL



BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

| | | | |
|---|----------------|--|-------------------|
| DADOS DO ATENDIMENTO: | | Data: 09/10/18 Hora: 06:00 | Atendimento nº: |
| Nome: Maria Madalena Rocha Sreta | | Idade: 45 anos | Sexo: F |
| Data de Nascimento: 04/10/1973 | | Cartão SUS: 4019101013181315171213121317 | |
| Profissão: Agricultora | Nº Identidade: | | |
| Endereço (Rua/AV./Sítio): R. Do Pinga | | Nº 364 | Complemento: casa |
| Bairro: Estação | Cidade: Patu | Estado: RN | Telefone: |
| Nome da Mãe: Maria Milza Ferreira | | Motivo da Procura: Acidente de Moto | |
| Assinatura do Servidor: Gilvana | | | |
| ACOLHIMENTO: () Emergência () Urgência () Não Urgência () Acidente de Trabalho () Acidente de Trânsito | | | |
| Acolhimento com Classificação de Risco: | | | |
| Quaisquer: | | | |
| Antecedentes Alérgicos: () HAS () DM () Assinatura: Classificação: | | | |

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| ANAMNESE: | | | | | |
| Acidente de moto 1 c | | | | | |
| - Gomar 1 curado | | | | | |
| CONDUTA: () Medicção () Observação () Laudo para AIH | | | | | |
| - Dolofeno 1 amp + 1 AM 2 | | | | | |
| - Fumado - 1 curado | | | | | |
| - Sint 500 mg 2 | | | | | |
| - Voltar Oxy 3x300 mg | | | | | |
| - Tp 14/16 | | | | | |

| | | |
|---|--|-----------------------------------|
| HIPÓTESE DO DIAGNÓSTICO: | | CID: |
| EXAMES COMPLEMENTARES SOLICITADOS: () Laboratório () Radiológico () ECG () Outros: | | Médico: (Carimbo/ Assinatura) |
| Saída: Data/Hora: / / às : h. () Alta Referido para UBS () Óbito | | Dr. Gilvan C. Ferreira 208/200 |
| () Outra Unidade de Urgência () Especialidade () Internação no Hospital | | |



LAUNO MÉDICO

Paciente: maria medeiros
Pedro Neto foi submetido
a tratamento cirúrgico de
fratura de fêmur direito
em 07/11/18. Sua recuperação
deu resultado de trabalho -
Muitos por, no mínimo,
180 (cento e oitenta) dias

*Dra. Thiago José G.C. Araújo
CRM/RN 6070 / TEOF 1481*

CIN: 572

09/11/18

Av. Juvenal Lamartine, 979 - Fone: (84) 3133-4200 - CEP 59022-020 Tirol - Natal/RN



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 29 de Abril de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190281703

Vítima: MARIA MADALENA ROCHA NETA

Data do Acidente: 09/10/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Senhor(a), MARIA MADALENA ROCHA NETA

O(s) documento(s) abaixo não permitiu(ram) o atendimento ao seu pedido do Seguro DPVAT:

Boletim de ocorrência incompleto(a), necessário apresentar o documento completo sem rasuras ou abreviações.

O prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido foi interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber a documentação complementar solicitada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento desta carta, o pedido do Seguro DPVAT será cancelado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Pag. 00887/00688 - carta_03 - INVALIDEZ



Carta nº 14245381



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Vara Única da Comarca de Patu
Rua Etelvino Leite, 44, Centro, PATU - RN - CEP: 59770-000

Processo: 0800741-62.2019.8.20.5125

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

AUTOR: MARIA MADALENA ROCHA NETA

RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

D E S P A C H O

Trata-se de **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT** proposta por **MARIA MADALENA ROCHA NETA** em desfavor de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**.

A parte autora alega, em síntese, que:

- a) deve ser concedida a gratuidade da justiça, já que não possui condições de arcar com as custas do processo;
- b) sofreu um acidente enquanto conduzia o veículo descrito na petição inicial, mas a promovida se negou a pagar a indenização devida, pagando parcialmente, razão pela qual procurou o Poder Judiciário; e
- c) deve ser nomeado perito, para realizar parecer médico e quantificar a sequela sofrida, em conformidade com a parceria firmada entre o TJ e a Seguradora Líder (convênio n.01/2013, de 22 de agosto de 2013)

Quanto ao requerimento de gratuidade judiciária, parece-me razoável aceitar as alegações da parte autora, razão pela qual, com fundamento nos arts. 98 e seguintes do CPC, **concedo o pedido de gratuidade da justiça**.

Analizando detidamente os autos, percebo que a parte autora demonstrou interesse (na modalidade necessidade) para a propositura da presente demanda (nos termos do art. 17 do CPC), haja vista a comprovação da prévia provocação da via administrativa, consoante os documentos de Id. 44599037.

No caso ora em análise, dificilmente ocorrerá autocomposição antes de realizada a perícia, razão pela qual determino que a audiência de conciliação (prevista no art. 334 do CPC) seja postergada para momento posterior ao exame médico, o que faço com fundamento no **art. 139, VI, do CPC**, já que o juiz pode alterar a ordem de produção dos meios de prova, adequando-os às necessidades do conflito de modo a conferir maior efetividade à tutela do direito.

Patente, pois, a necessidade de prova pericial, nomeio, com fundamento no art. 465 do CPC, o perito o Dr. ANDRÉ FERNANDEZ DE OLIVEIRA¹ e, em consequência, **arbitro os honorários periciais em R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

Tendo em vista o convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN) e a Seguradora Líder, caberá à parte demandada antecipar as despesas com a perícia, resguardado o direito de requerer a devolução do montante em fase de cumprimento de sentença, caso os pedidos autorais sejam julgados improcedentes.

Feita a nomeação do perito acima identificado e determinado o valor dos honorários periciais (bem como o responsável pelo seu pagamento), determino que a Secretaria adote as seguintes providências (**nesta ordem**):

1) intime-se a parte autora para, nos termos do parágrafo primeiro do art. 465 do CPC, arguir o impedimento ou suspeição do perito (se for o caso), **indicar assistente técnico e apresentar quesitos** (além dos já formulados por este juízo);

2) proceda-se **com a citação da promovida** para, querendo, responder à presente demanda, no prazo de 15 dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial (Art. 344 do CPC) e, no mesmo ato, **realize a sua intimação** para que, **no prazo da contestação**:

a) **efetue o depósito dos honorários do perito** em conta judicial vinculada a este processo (ficando ciente de que, caso não se realize o depósito, serão considerados verdadeiros, salvo prova documental em contrário, os fatos aduzidos na inicial pertinentes às lesões e sequelas alegadas pela parte demandante);

b) alegue o impedimento ou suspeição do perito (se for o caso), indique assistente técnico e apresente quesitos (além dos já formulados por este juízo), caso deseje, nos termos do parágrafo primeiro do art. 465 do CPC;

3) sendo efetuado o depósito dos honorários pela ré, intime-se o perito para informar dia e hora para a realização do exame clínico, o qual deverá ser realizado em sala desta Unidade Judiciária, devendo para tanto concentrar uma data, observando, em todo caso, uma antecedência mínima de 60 dias, ficando obrigado a entregar o respectivo laudo no prazo de até 20 dias, após a realização do exame;

4) com a designação do dia da perícia, as partes devem ser intimadas desta data, a fim de que compareçam ao exame, bem como para que acompanhem a realização da perícia (se assim desejarem, nos termos do parágrafo segundo do art. 466 e do art. 474 do CPC);

5) com a apresentação do laudo, intimem-se as partes para se pronunciarem sobre o mesmo, no prazo comum de 15 dias (parágrafo primeiro do art. 477 do CPC).

6) não havendo requerimentos de esclarecimentos acerca do laudo, expeça-se alvará em favor do perito, em seguida, designe-se audiência de conciliação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7) havendo solicitação de esclarecimento pelas partes, intime-se o perito para prestá-lo, no prazo de 15 dias (parágrafo segundo do art. 477 do CPC) e, em seguida, com a sua resposta, expeça-se alvará em seu favor, designando-se, ato contínuo, audiência de conciliação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Por fim, com fundamento no art. 470, inciso II, do CPC, formulo os seguintes quesitos:

- 1 – Quais as lesões sofridas pelo autor?
- 2 – As lesões decorreram de acidente de veículo?
- 3 – Essas lesões tornam algum membro ou função deficiente?
- 4 – Totalmente ou em parte?
- 5 – Em que percentual?
- 6 – Das lesões resulta alguma incapacidade para o trabalho ou incapacidade fisiológica?
- 7 – A incapacidade é temporária ou permanente?

8 – Das lesões resulta alguma redução da capacidade laboral ou fisiológica?

9 – A incapacidade, se parcial, é completa em relação à parte do corpo afetada ou é incompleta?

10 – No caso de invalidez parcial incompleta, a repercussão da lesão é intensa (75% ou mais), média (50%), leve (25%) ou residual (10% ou menos)?

P.I. Cumpra-se.

¹ Médico Especializado em Ortopedia e Traumatologia, com endereço profissional na Clínica Feldman, localizada à Rua João Gomes de Oliveira, Bairro Sebastião Maltez, Caraúbas/RN.

PATU/RN, 20 de junho de 2019

VALDIR FLAVIO LOBO MAIA

Juiz de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Vara Única da Comarca de Patu

Rua Etelvino Leite, 44, Centro, PATU - RN - CEP: 59770-000

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo n.º 0800741-62.2019.8.20.5125
Ação: PROcedimento COMUM (7)
Requerente: MARIA MADALENA ROCHA NETA
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Prezado(a) Senhor(a),

A presente carta, extraída dos autos em epígrafe, na conformidade da petição inicial, cuja cópia segue anexa, como parte integrante desta, tem por finalidade a CITAÇÃO de Vossa Senhoria, para responder a ação e acompanhá-la até julgamento final, bem como para oferecer, querendo, CONTESTAÇÃO, através de advogado legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da juntada do AR aos autos do processo. Bem como, a INTIMAÇÃO do despacho proferido nos autos, cuja cópia segue em anexo.

Documentos associados ao processo

| Título | Tipo | Chave de acesso** |
|-------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| Petição Inicial | Petição Inicial | 19061716210869000000043119777 |
| Inicial | Outros documentos | 19061716195242900000043119826 |
| Petição | Petição | 19061716444114200000043120301 |
| 1 - Procuração MADALENA | Procuração | 19061716293624300000043120356 |
| 8 - Laudo médico | Documento de Comprovação | 19061716334017800000043120610 |
| Despacho | Despacho | 19062020240424500000043428935 |

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pelo(a) requerente.

Patu/RN, 25 de junho de 2019

Marluce Maia
Chefe de Secretaria

Ilmo(a). Sra(a).
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Rua Senador Dantas, 74, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205